



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 933

DATA: 29/10/91

SÚMULA: altera o Quadro Único de Pessoal

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Mário Barbosa Rodrigues, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Introduz alterações no Quadro Único de Pessoal de que trata o inciso III, § 2º, art. 4º, lei nº. 899, de 28/11/90:

SERVIÇOS GERAIS

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	CLASSE
-------------------------------	---------------

Auxiliar de Secretaria de Escola	C
----------------------------------	---

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra em 29 de outubro de 1991.

MARIO BARBOSÁ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.